



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

PROCOLO

INDICAÇÃO N.º 008/2019

Recebida em 04/02/2019

Enviada em ____/____/2019

Ofício n.º ____/2019

ENCAMINHE-SE

04/02/2019

José Roberto Girotto

...:Presidente:...:

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP

O vereador ao final assinado solicita o encaminhamento de **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que apresente à Câmara Municipal projeto de lei dispondendo sobre a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional na Administração Pública do Município de Taquaritinga.

Inúmeras são as reclamações dos servidores públicos com a retomada da jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, determinada pela atual administração. No entanto, há que se avaliar a possibilidade legal de implantar a jornada reduzida com remuneração proporcional por ser disposição já tratada em lei federal, Consolidação das Leis do Trabalho e analisada coerente pelo Supremo Tribunal Federal.

Existe também a forma permanente de se implantar a jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, alterando-se para tanto a jornada disposta na Lei Municipal n.º 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, desde que não se onere a folha de pagamento com horas extras, atentando-se à “recomendação” do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Projetos de Lei com o mesmo tema foram deliberados pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, autorizando jornadas de 06 (seis) e até 04 (quatro) horas diárias com 30 (trinta) e 20 (vinte) horas semanais, com base na Constituição Estadual.

Sem dúvida que se formatada oficialmente a legislação municipal ora em vigor com as possibilidades acima expostas, a Administração Pública local não mais



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

incorrerá em impropriedades e descumprimento de normas sobre a jornada de trabalho dos seus servidores.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 04 de fevereiro de 2019.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

Beto Giroto

Presidente

Dr. Denis Eduardo Machado

Vice-Presidente

Prof. Caio Porto

1.º Secretário

Tonhão da Borracharia

2.º Secretário